



**PORTARIA N.º 089/2021**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância para apuração de eventuais irregularidades e eventuais prejuízos causados ao erário, noticiados às fls. 02/03 do processo nº 0074/2021, consistente na prática de deixar o portão de entrada da garagem da Prefeitura destrancado, bem como deixar as chaves nos veículos estacionados.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar, depois de apurar possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de sessenta dias.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 11/02/2021.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete